



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8040/2022

**REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e  
dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
40.01.09.122.0003.2.068		Manut. Serviços Administrativos do FPSMIM		
3.3.90.14	001	Diárias – Pessoal Civil	0.100	40.000,00
3.3.90.30	002	Material de Consumo	0.100	10.000,00
3.3.90.39	003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.100	75.000,00
3.3.90.93	004	Indenizações e Restituições	0.100	50.000,00
4.4.90.52	005	Equipamentos e material permanente	0.100	40.000,00
3.3.90.36	009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.100	14.000,00
Total de Suplementações				229.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
0.100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	64.000,00
Total de Excesso		64.000,00



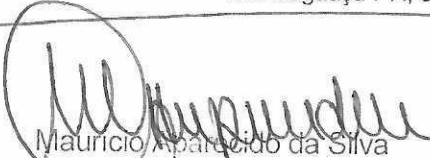
Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá  
Estado do Paraná  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551  
CNPJ 85.449.932/0001-79  
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
40.01.09.122.0003.2.068		Manut. Serviços Administrativos do FPSMM		
3.3.90.14	001	Diárias – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
3.3.90.30	002	Material de Consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.39	003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	75.000,00
3.3.90.93	004	Indenizações e Restituições	0.001	50.000,00
4.4.90.52	005	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>165.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 01 de janeiro de 2022.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P. Op